



ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO
TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REGULAMENTO DE USO DA SEDE BALNEÁRIA NO SANTINHO
DE ACORDO COM O ART. 45 DO ESTATUTO DA AFTESC

Art. 1º O uso da Sede Balneária do Santinho e suas áreas de lazer são privativos dos associados, seus dependentes e convidados, definidos neste regulamento:

§ 1º Associados e dependentes para fins do presente regulamento são:
Associados: aqueles definidos no estatuto social.
Dependentes: cônjuge, filhos, netos e sobrinhos.

Art. 2º As inscrições para a alta temporada (15 de dezembro a 28 de fevereiro) deverão ser efetuadas no período de 03 a 14 de dezembro. Lembramos que não serão consideradas as inscrições efetuadas fora do referido período, exceto se o número de inscritos for inferior ao número de vagas. Concluído o período de inscrição, realizar-se-á o sorteio pela diretoria:

- a) no dia 15/12 às 16h, ocorrerá o sorteio das quitinetes e boxes, na sede administrativa, situada à rua Marechal Guilherme, nº 103, Ed Canadá, 11º andar – ÁTICO;
- b) todos os associados estão convidados a participar do referido sorteio, que será transmitido ao vivo pela página do facebook da Associação, bem como pelo site www.aftesc.com.br;
- c) não contemplando todos os associados inscritos, far-se-á novo sorteio para preenchê-las. Havendo desistência, serão chamados os associados que ficaram na lista de espera para a realização de um novo sorteio;
- d) cada quitinete contemplará o número de até 5 pessoas.

Art. 3º Em caso de empate, o direito caberá ao associado que tiver mais tempo sem fazer uso em alta temporada;

§ 1º *Persistindo ainda o empate, o direito caberá ao associado mais antigo e, se ainda for o caso, ao mais idoso e por fim, ao associado mais distante geograficamente da Sede do Santinho*

Art. 4º A reserva da quitinete e/ou do box será efetivada no momento do depósito da metade do valor da estada, o que deverá ser realizado até 3 dias úteis após a solicitação da mesma, mediante apresentação do nome de todos os usuários, bem como o número do CPF ou RG;

Art. 5º A utilização das quitinetes terá duração de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogada na ocorrência de vaga, por mais 10 dias;

Art. 6º Os usuários das quitinetes e dos boxes devem apresentar ao caseiro, o CPF ou RG no momento do check-in;

Art. 7º Valor da diária:

Quitinetes:	a) associado, cônjuge e dependentes:	R\$ 30,00;
	b) convidados:	R\$ 35,00;

Boxes:	barraca, no máximo com 04 pessoas e 15 (quinze dias)	
	a) associado, cônjuge e dependentes:	R\$ 15,00;
	b) convidados	R\$ 20,00.

Art. 8º O Check-out deverá ser feito obrigatoriamente de segunda a sábado até as 17:00h, mesmo pelos associados que efetuaram o pagamento e permanecerão até domingo as 17:00 h;

Art. 9º A não liberação do apartamento, pelo associado, até as 17:00 horas do último dia do período de reserva, ensejará a cobrança de ressarcimento equivalente a diária do hotel Valerim Plaza no Centro de Florianópolis ou do hotel Praia Tour nos Ingleses, para hospedagem dos usuários detentores da nova reserva, aplicando-se os valores da alta temporada;

Art.10º Atendendo o disposto no artigo 6º, na alta temporada, fica limitado o número de pessoas visitantes, que queiram ocupar a churrasqueira, não podendo exceder a 10 pessoas. Fora da alta temporada serão respeitados, os mesmos critérios com exceção do número de pessoas;

Art.11º Animais não serão permitidos;

Art.12º A lei do silêncio deverá ser respeitada rigorosamente;

Art.13º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.